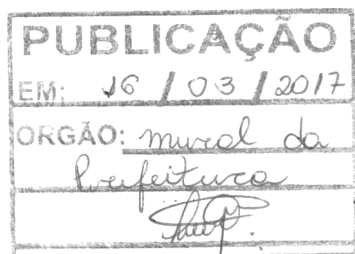




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 127/2017.



CONCEDE DIMINUIÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com o artigo 120 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 47/2012, bem como com o parecer jurídico n. 64/2017, concede-se a diminuição da jornada de trabalho de servidora **ROSA JUSSARA BONFIM SILVA**, titular da matrícula n. 4374.

§1º. A redução da jornada de trabalho prevista no *caput* deste artigo será concedida sem perdas em sua remuneração.

§2º. A jornada de trabalho será reduzida no patamar de 16 (dezesseis) horas, sendo 08 (oito) horas em cada cargo público ocupado pela servidora em referência, preferencialmente nas quintas e sextas-feiras, de forma a compatibilizar sua carga horária de pesquisa com a carga horária laboral.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 16/02/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de março de 2017.


EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal